



Nº 32.953 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (Duas mil quinhentas e uma) UFIR à empresa CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.677.044/0005-72, sediada no estado de MATO GROSSO, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, inciso XXI c/c art. 137, I, todos da Portaria 387/06-DG/DPF, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 7.102/83 conforme consta no processo 08320.018889/2010-15;

Nº 32.954 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (Duas mil quinhentas e uma) UFIR à empresa CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.677.044/0005-72, sediada no estado de MATO GROSSO, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, inciso XXI c/c art. 137, I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23º, da Lei nº 7.102/83 conforme consta no processo 08320.018886/2010-17;

Nº 32.955 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 39.060.520/0001-25, sediada no estado do RIO DE JANEIRO, por praticar a conduta tipificada no artigo 127, VIII c/c seu § 2º e art. 138, § 3º todos da Portaria 387/2006-DG/DPF, conforme disposto no art. 23 da Lei 7.102/83, conforme consta no processo 08455.062384/2010-06;

Nº 32.956 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (Quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa GARRA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.836.469/0001-77, sediada no estado de MATO GROSSO, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, inciso V, c/c art. 137, I da Portaria 387/06-DG/DPF, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08320.017988/2010-15;

Nº 32957 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil, duzentos e cinquenta e um) UFIR à empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, sediada no estado de GOIÁS, por praticar a conduta tipificada no artigo 124, inciso XXIX, c/c art. 137, inciso I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08295.022562/2010-38;

Nº 32.958 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (Quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.009.359/0001-25, sediada no estado de SÃO PAULO, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, inciso VII, c/c art. 137, inciso I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.024403/2010-66;

Nº 32959 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (Quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa NS SEGURANÇA SC LTDA, CNPJ nº 03.914.767/0001-14, sediada no estado de SÃO PAULO, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, inciso I c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08514.009363/2010-11;

Nº 32.960 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00.621.158/0010-70, sediada no estado de SERGIPE, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, VIII, c/c com o art. 138, § 3º, todos da Portaria nº 387/2006 - DG/DPF, na forma do art. 23, III da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08520.017574/2010-30;

Nº 32.961 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (Quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa SERFORTE SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 95.855.573/0001-03, sediada no estado de SANTA CATARINA, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, inciso III c/c art. 137, II, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08107.003144/2010-11;

Nº 32.962 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil, duzentos e cinquenta e um) UFIR à empresa SERFORTE SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 95.855.573/0001-03, sediada no estado de SANTA CATARINA, por praticar a conduta tipificada no artigo 124, inciso VIII c/c art. 137, II, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 7.102/83., conforme consta no processo 08107.003144/2010-77;

Nº 32.963 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 00.903.354/0001-46, sediada no estado da BAHIA, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, inciso III, c/c art. 138, §3º, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08256.004239/2010-49;

Nº 32.964 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 42.146.902/0003-42, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, inciso V, c/c art. 138, inciso § 3º, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83., conforme consta no processo 08503.014464/2010-24;

Nº 32.965 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR à empresa VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 42.146.902/0003-42, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 122, VIII, c/c art. 138, § 2º todos da Portaria 387/2006 - DG/DPF, e em conformidade com o art. 23 da Lei n. 7.102/83, alterada pela Lei n. 9.017/95., conforme consta no processo 08512.025303/2010-57;

Nº 32.966 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR à empresa VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 42.146.902/0003-42, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, inciso V, c/c art. 138, inciso § 3º, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83., conforme consta no processo 08503.014465/2010-79;

Nº 32.967 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa WALLSERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 95.391.595/0001-60, sediada no estado do Paraná, por praticar a conduta tipificada no art. 123, inciso V, c/c art. 137, inciso I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08385.023043/2010-88;

Nº 32.968 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.875 (Mil oitocentas e setenta e cinco) UFIR à empresa SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA, CNPJ nº 03.269.974/0002-44, sediada no estado do Mato Grosso, por praticar a conduta tipificada no artigo 124, inciso VI, da Portaria nº 387/06-DG/DPF, conforme o art. 23, da Lei 7.102/83, conforme consta no processo 08320.021882/2010-16;

Nº 32.969 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.038139/2010-58;

Nº 32.970 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.042799/2010-33;

Nº 32.971 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.038142/2010-71;

Nº 32.972 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.038133/2010-81;

Nº 32.973 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.038136/2010-14;

Nº 32.974 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentas e oitenta e três) UFIR à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0014-06, sediada no estado do Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no art. 123, XIV, c/c art. 137, I, todos da Portaria nº 387/06-DG/DPF, e em conformidade com o art. 23, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08430.042796/2010-08;

Nº 32.975 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO PRACA SHOPPING, CNPJ nº 05.014.232/0001-12, sediada no estado de Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no Art. 127, VIII, Portaria nº 387/2006-DG/DPF, conforme disposto no art. 23, da Lei 7.102/83, conforme consta no processo 08107.000057/2012-74;

Nº 32.976 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa ECLIPSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.676.512/0001-96, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no art. 173, VIII da Portaria 3233/2012-DG/DPF, na forma do art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.003461/2013-07;

Nº 32.977 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES FULGURIS LTDA, CNPJ nº 60.836.475/0003-60, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no art. 173, VIII da Portaria 3233/2012-DG/DPF, na forma do art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.003466/2013-21;

Nº 32.977 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa SECURITE FONSECA'S VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.785.906/0001-08, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no art. 173, VIII da Portaria 3233/2012-DG/DPF, na forma do art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.003462/2013-43;

Nº 32.978 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.677.568/0001-77, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no art. 173, VIII da Portaria 3233/2012-DG/DPF, na forma do art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.003464/2013-32;

Nº 32.979 - aplicar a pena de CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO à empresa VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA, CNPJ nº 42.146.902/0003-42, sediada no estado de São Paulo, por praticar a conduta tipificada no art. 173, VIII da Portaria 3233/2012-DG/DPF, na forma do art. 23 da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08512.003458/2013-85;

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

PORTARIA Nº 32.981, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria nº 12.620-CGCSP, de 13 de dezembro de 2012, para aperfeiçoar os requisitos necessários ao credenciamento de instrutores nas disciplinas do curso de extensão em grandes eventos.

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 34 da Portaria nº 2.877-MJ, de 30 de dezembro de 2011, bem como os arts. 3º e 80, § 2º, da Portaria nº 3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO manifestação da Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes - ABCFAV, analisada por esta Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 12.620 - CGCSP, de 13 de dezembro de 2012, para aperfeiçoar os mecanismos de recrutamento de instrutores e viabilizar, em especial, o credenciamento de instrutores para o Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos, resolve:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 12.620-CGCSP, de 13 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º"

X - Para as disciplinas "Papel do Vigilante na Estrutura de Segurança em Recintos de Grandes Eventos - PVRGE", "Gerenciamento de Público - GP", "Controle de Acesso - CA", e "Gestão de Multidões e Manutenção de Um Ambiente Harmônico - GM-MASHC" e "Resolução de Situações de Emergência - RSE":

Parágrafo único. "Para as disciplinas "Gerenciamento de Público - GP" e "Resoluções de Situações de Emergência - RSE", além dos comprovantes descritos no inciso X, também serão aceitos comprovantes realizados na forma do inciso XI." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DA CHEFE

DEFIRO o pedido de permanência formulado pelos nacionais coreanos HYUN SUK SONG e MI YOUN LIM, na forma no art. 75, II, 'b', da Lei 6815/80, e por economia processual para JI WOO SONG com base no art. 2º, I, da Resolução Normativa 36/99, Processo Nº 08514.007693/2012-25 - HYUN SUK SONG, JI WOO SONG e MI YOUN LIM.

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos autos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009, Processo Nº 08452.001332/2013-28 - VANESA MAIRA MAGGIO.

DEFIRO o pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul. Processo Nº 08505.036248/2013-62 - MELISSA GRISEL ALMUSOQUE.

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao data(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.018886/2013-82 - IVAN BELOBRAGIN

Processo Nº 08000.022316/2012-14 - KEVIN SYLVESTER

RAWLS

Processo Nº 08102.003612/2012-60 - YOSHIO ISHII

Processo Nº 08102.009902/2012-17 - ULRICH HARKO

JOHANNES HORBACH